

LEI 0175/2002 DE 22/04/2002.

AUTORIZA CONCESSÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JUPIÁ
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito
Municipal de Jupiá, estado de Santa
Catarina.

FAÇO SABER que a Câmara de
vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JUPIÁ, AV. Tupinambá SNº, nesta cidade, CGC-03.506.539/0001-05, a quantia de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a manutenção da Associação e parceria em trabalhos de cooperação técnica junto as empresas do Município de Jupiá.

Art. 2º - Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Agricultura, Transportes, Obras e Meio Ambiente – Setor de Obras e Serviços Urbanos – Projeto Atividade 2266100091.015 – Elemento 335043.

Art. 3º - A entidade beneficiada com os recursos, deverá prestar contas, junto a Secretaria de Administração e Fazenda, de acordo com a resolução 16/94 de 21/12/1994 do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 22 de Abril de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL.